



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado Espírito Santo

**“SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº. 005/2022, DE 27 DE  
JANEIRO DE 2022.”**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**, órgão público municipal com personalidade judiciária, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.314.251/0001-05, com sede na Rua Professor Arnaldo de Vasconcelos Costa, nº. 32, Centro, Colatina-ES, neste ato representado por seu Presidente, **Vereador Felipe Coutinho Martins**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 1970.030 e do CPF nº. 111.793.937-59, residente e domiciliado neste município, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **02.959.392/0001-46**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1306, conjunto 51, sala 01, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP nº. 01451-914, neste ato representada por Marcelo Siqueira Benevides, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da identidade nº 92002197903 SSP/CE e CPF nº. 423.927.303-00 e Patricia Beatriz Lanari Drumond Amorim, brasileira, solteira, gerente comercial, portadora da identidade nº. 11.653.258 SSP/MG e CPF nº. 044.635.006-05, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com parecer jurídico e em consonância com a Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, e suas atualizações posteriores, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº. 005/2022, de 27 de janeiro de 2022, decorrente do Processo Administrativo nº. 450/2021, sob a forma de EXECUÇÃO INDIRETA, nos termos do Procedimento Licitatório – PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2021, que reger-se-á na forma das seguintes cláusulas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Prestação de serviços de auxílio-alimentação aos servidores ativos da Câmara Municipal de Colatina/ES, na forma de cartão magnético com chip e aplicativo para smartphone disponível nos sistemas Android e IOS, visando possibilitar a aquisição de gêneros alimentícios “in natura”, através de rede de estabelecimentos credenciados.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses, de 01 de fevereiro de 2024 à 31 de janeiro de 2025, a execução dos serviços objeto do Contrato nº. 005/2022.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor total estimado para o exercício financeiro de 2024 é de R\$ 2.093.686,44 (dois milhões, noventa e três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

3.2. Para este valor total, estima-se o total de 127 (cento e vinte e sete) recargas mensais, no valor de R\$ 1.373,81 (hum mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos) para atender aos servidos ativos, resguardado o direito da Câmara Municipal de Colatina a qualquer tempo alterar mensalmente a quantidade e o valor estabelecido, dentro dos ditames legais.



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado Espírito Santo

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta dos recursos orçamentários constantes do Orçamento da Câmara Municipal de Colatina, para o exercício de 2024 - **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA – 001001.0103100012.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA – 33.90.39.00000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência deste Termo Aditivo e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 005/2022.

6.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Colatina para dirimir as dúvidas quem possam advir do presente aditamento

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente em 03 (vias) de igual teor e forma diante das testemunhas que também o subscrevem.

Colatina, 25 de janeiro de 2024.

**FELIPPE COUTINHO MARTINS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**  
**CONTRATANTE**

**MARCELO SIQUEIRA BENEVIDES**  
**UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**  
**CONTRATADA**

**PATRICIA BEATRIZ LANARI DRUMOND AMORIM**  
**UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**  
**CONTRATADA**